



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Av. Cardoso Saraiva, 305-Fone: (32) 3273-1344-CEP: 36.120-000-Matias Barbosa-Minas Gerais

Lei n.º 1.014, de 16 de julho de 2009.

Abre Credito Especial no valor de R\$ 63.000,00 em dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 7 - Serviço de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10

Saúde

10.301

Atenção Básica

10.301.012

Atendimento Ambulatorial Comunitário

10.301.012.1.0041

Desapropriação de Imóvel para o P.S.F.

4.4.90.61

Aquisição de Imóveis

-----R\$

63.000,00

Total da Unidade 7 -----R\$

63.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$

63.000,00

Total Geral -----R\$

63.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

04

Administração

04.122

Administração Geral

04.122.003

Apoio Administrativo

04.122.003.1.0020

Ampliação e Reforma do Paço Municipal

4.4.90.51

Obras e Instalações

-----R\$

20.000,00

Total da Unidade 9 -----R\$

20.000,00

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente

Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente

18

Gestão Ambiental

18.541

Preserv. e Conserv. Ambiental

18.541.033

Preservação Ambiental

18.541.033.1.0035

Canalização de Córregos

4.4.90.51

Obras e Instalações

-----R\$

43.000,00

Total da Unidade 10 -----R\$

43.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$

63.000,00

Total Geral -----R\$

63.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 16 de julho de 2009

Semador Responsável

Matias Barbosa (MG), 16 de julho de 2009.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal